

**PARECER CECE**

PROCESSO SEI Nº 033.00025/2020-32

Proc. 0321/20 - PLL 130/20

Denomina Rua João Arlindo dos Santos, o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Cinco - Jardim Protasio Alves, localizado no Bairro Mario Quintana.

Vem a esta Comissão, para Parecer, o Projeto de Lei em epígrafe de autoria da Vereador João Carlos Nedel, que visa denominar Rua João Arlindo dos Santos, o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Cinco – Jardim Protasio Alves, localizado no Bairro Mario Quintana. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer manifestando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto, concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica.

É o relatório, sucinto.

No que tange ao mérito, nas áreas de competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, temos acordo com a proposição de denominar Rua João Arlindo dos Santos o logradouro cadastrado conhecido como Rua Cinco – Jardim Protasio Alves, localizado no Bairro Mario Quintana Novo. A iniciativa possui legitimidade popular comprovada no abaixo-assinado com adesão da comunidade moradora no logradouro, anexado ao documento (0167644) .

Não obstante, de acordo com a exposição de motivos do projeto, João Arlindo dos Santos teve uma trajetória exemplar, pois foi um homem íntegro, honesto e de caráter respeitável. Portanto, tendo em vista que o Sr. João Arlindo possuía uma boa relação com a comunidade, não há motivos para objeção do projeto.

Assim sendo, no mérito, dou Parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

Vereadora Fernanda Barth



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 21/09/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0279593** e o código CRC **F8F4812B**.

Referência: Processo nº 033.00025/2020-32

SEI nº 0279593



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 058/21 – CECE** contido no doc 0279593 (SEI nº 033.00025/2020-32 – Proc. nº 0321/20 - PLL nº 130), de autoria da vereadora Fernanda Barth, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **23 de setembro de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Fernanda Barth – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Mari Pimentel – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 23/09/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0281107** e o código CRC **90A143EA**.